



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ

Campus de União da Vitória

Credenciada pelo Decreto nº 9538, de 05/12/2013 - D.O.E. 05/12/2013

Recredenciada pelo Decreto nº 2374, de 14/08/2019 - D.O.E. 14/08/2019

Praça Coronel Amazonas, S/N, Centro - CEP: 84600-185 - Fone: (42) 3521-9100

União da Vitória - Paraná

<http://uniaodavitoria.unespar.edu.br>



EDITAL Nº 010/2020-GD

O Diretor do Campus de União da Vitória da Universidade Estadual do Paraná - UNESPAR, Valderlei Garcias Sanches, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

TORNA PÚBLICO:

A abertura das inscrições para realização do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para contratação temporária, não integrante da Carreira efetiva, para desenvolver atividades no Centro de Pesquisas e Extensão em Aquicultura Ildo Zago, nas condições abaixo especificadas:

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. É de responsabilidade do candidato o conhecimento deste edital.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal terceirizado temporário é público, aberto a todos os interessados que atenderem as exigências deste edital e constitui-se de análise de currículo.

1.3. É de inteira responsabilidade do candidato inscrito acompanhar a publicação de todos os atos concernentes ao processo seletivo, deles não podendo alegar desconhecimento, obrigando-se a atender aos prazos e condições estipuladas neste Edital.

1.3.1. Todas as publicações serão veiculadas no endereço eletrônico <http://uniaodavitoria.unespar.edu.br>

1.3.2. Não serão fornecidas informações por telefone quanto ao conteúdo deste Edital, aos procedimentos e resultado. **TODO CONTATO REFERENTE A ESTA SELEÇÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE PELO E-MAIL:** valderlei.sanches@unespar.edu.br

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Será realizada exclusivamente pelo endereço <https://forms.gle/zQpHAo9XM1EGJee6A>, **no período de 24 a 31 de agosto de 2020**, preenchendo-se a ficha de Inscrição disponível no referido link.

2.2. A inscrição implicará no conhecimento, pelo candidato, das presentes instruções e o compromisso expresso de aceitação das condições de trabalho, aqui estabelecidas.

2.3. A Direção do Campus e a Comissão Geral do Processo Seletivo não se responsabilizam por inscrições e documentos não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3. DO CARGO, DAS VAGAS, DOS VENCIMENTOS E DOS REQUISITOS MÍNIMOS

3.1. Quando da contratação, o candidato ingressará junto ao Centro de Pesquisas e Extensão em Aquicultura Ildo Zago, na função DA5.

3.2. Os vencimentos serão definidos de acordo com o enquadramento na função DA5, no momento da contratação, considerando o seguinte:

Titulação	Regime de trabalho	Gratificação	Vagas
Graduação em Ciências Biológicas, Zootecnia, Agronomia, Engenharia de Pesca ou Aquicultura	40 horas	R\$ 1.744,93	01

3.3. Atividades a serem desenvolvidas no Centro de Pesquisas e extensão em Aquicultura Ildo Zago: manutenção dos viveiros dos peixes; despesca; serviço de jardinagem; manutenção das cercas; manutenção dos encanamentos; preparo e

manutenção dos laboratórios de desova; auxiliar nas desovas em horários de acordo com a espécie utilizada; auxiliar na indução de hormônios em matrizes; auxiliar na alimentação dos alevinos e matrizes; auxiliar no transporte e entrega dos alevinos; auxiliar no atendimento ao público; manter o ambiente de trabalho limpo e organizado e os materiais de trabalho em condições de uso; realizar palestras e estar disponível em casos de emergência.

4. DA ANÁLISE DO CURRÍCULO

4.1. Para a Análise do currículo serão considerados os documentos entregues no dia da inscrição.

4.2. A análise de currículo, de caráter classificatório, será realizada pela banca examinadora, com base na avaliação do Currículo apresentado, com conceito “classificado” ou “não classificado”.

5. DO RESULTADO FINAL

5.1. A classificação dos candidatos será feita em ordem decrescente.

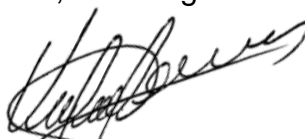
5.2. O resultado final será publicado a partir do dia 02 de setembro de 2020.

6. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

6.1. A convocação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado será feita por meio de Edital específico, com observância rigorosa da ordem de classificação.

6.2. O candidato convocado não poderá ter outro vínculo empregatício.

União da Vitória/PR, 20 de agosto de 2020.



Valderlei Garcias Sanches
Diretor Geral do Câmpus de União da Vitória